



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256 /2021

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS E MATERNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS DE PRESTAREM ORIENTAÇÕES PARA PRIMEIROS SOCORROS EM CASO DE ENGASGAMENTO, ASPIRAÇÃO DE CORPO ESTRANHO, ASFIXIA E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA DE RECÉM-NASCIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú indica:

Art. 1º- Ficam os hospitais e maternidades públicos e privados do Município de Maracanaú, obrigados a prestar aos pais, mães ou responsáveis legais por recém-nascidos, orientações e treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de bebês.

§1º As orientações, assim como o treinamento, serão ministrados antes da alta do recém-nascido por enfermeiras do mesmo setor ou profissionais indicados pela unidade de saúde.

§2º Fica obrigatório aos pais, mães ou responsáveis legais participarem da capacitação oferecida pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º- Os hospitais e maternidades deverão informar aos pais, mães ou responsáveis pelos recém nascidos sobre a existência e disponibilidade do treinamento, ainda durante o acompanhamento pré-natal.

§1º Os hospitais e maternidades poderão optar por fornecer a capacitação para os primeiros socorros individualmente ou em turmas aos pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos.

§2º Ao final da capacitação mencionada no parágrafo anterior poderão os hospitais disponibilizar material didático aos participantes, que deverá conter informações da teoria e ilustrações da prática das principais manobras de primeiros socorros aos recém-nascidos.

APROVADO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 05 de Outubro de 2021 .

Maria Rocha Abreu
Aline do Hospital
Vereadora MDB



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse projeto, no âmbito do município de Maracanaú, é instituir capacitação para pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos, em hospitais e maternidades, dentro da circunscrição do Município de Maracanaú, para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de bebês. Segundo especialistas em pediatria, é comum a ocorrência de engasgamento com líquido, leite materno ou mesmo saliva em bebês com menos de um ano de idade. Um acontecimento comum, e que pode até ocasionar a morte do recém-nascido, algo que poderia ser evitado, caso os responsáveis pela criança conheçam técnicas simples e cuidados básicos de prevenção. Deste modo, é necessário que hospitais e maternidades orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém-nascidas, principalmente os denominados "pais e mães de primeira viagem" na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia dos bebês. Isto posto, é importante que o presente projeto seja aprovado e implementado em nossa cidade, demonstrando um avanço no combate da mortalidade infantil, na cidade de Maracanaú.

Tendo em vista esse objetivo peço a ajuda de meus pares para aprovação desse importantíssimo projeto.

Câmara de Vereadores de Maracanaú, 05 de Outubro de 2021 .

Maria Rocha Abreu
Aline do Hospital
Vereadora MDB